MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774
Telefone: (61) 2028-9712

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

1.2. O objeto desta contratação está na categoria de fornecimento de bens.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a aquisição de equipamentos destinados à geração e estabilização de energia elétrica, compreendendo gerador de energia e nobreaks, para atendimento das necessidades do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB.

2.2. O CPB desenvolve atividades de pesquisa científica, conservação da biodiversidade, monitoramento de espécies, gestão de informações, apoio técnico e administrativo e demais ações essenciais ao cumprimento de suas competências institucionais. A execução dessas atividades depende da disponibilidade contínua de energia elétrica para o funcionamento de equipamentos de informática, sistemas de comunicação, armazenamento de dados, equipamentos laboratoriais e demais recursos indispensáveis às atividades finalísticas e administrativas da unidade.

2.3. As oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica representam risco à continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro, podendo ocasionar paralisação das atividades, perda de dados, danos a equipamentos eletrônicos e comprometimento das pesquisas e ações de conservação em andamento. Além dos prejuízos operacionais, tais ocorrências podem acarretar aumento dos custos com manutenção corretiva e reposição de equipamentos.

2.4. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de dotar a unidade de infraestrutura capaz de garantir maior confiabilidade e segurança no fornecimento de energia elétrica. O gerador proporcionará suprimento de energia elétrica durante interrupções no fornecimento pela concessionária, enquanto os nobreaks assegurarão proteção contra oscilações de tensão, surtos elétricos e quedas momentâneas de energia, proporcionando alimentação ininterrupta às cargas a eles conectadas, durante o período correspondente à sua autonomia, até o restabelecimento da rede elétrica ou a entrada em operação do sistema de geração, conforme a configuração da solução adotada.

- **Natureza e classificação da contratação**

2.5. A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens permanentes, de natureza

comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Os equipamentos possuem características padronizadas, com especificações técnicas passíveis de definição objetiva no Termo de Referência e oferta no mercado nacional, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa mediante procedimento licitatório.

- **Alinhamento à missão institucional do ICMBio**

2.7. A presente contratação encontra-se alinhada à missão institucional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio de proteger o patrimônio natural e promover a conservação da biodiversidade brasileira por meio da gestão das unidades de conservação federais, da pesquisa, do monitoramento e da conservação da fauna e da flora.

2.8. Ao assegurar infraestrutura elétrica confiável para o funcionamento adequado e contínuo das atividades do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB, a contratação contribui diretamente para a execução das atividades de pesquisa científica, monitoramento, gestão da informação, apoio administrativo e desenvolvimento de ações voltadas à conservação dos primatas brasileiros, fortalecendo a capacidade operacional da unidade e reduzindo riscos de interrupção das atividades essenciais.

2.9. A contratação também observa os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da proteção do patrimônio público, ao reduzir a probabilidade de danos decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica.

- **Previsão no plano de contratações anual**

2.10. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da unidade, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento das atividades finalísticas e administrativas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB	Leandro Jerusalinsky

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação refere-se à aquisição de bens permanentes, de natureza comum, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, remanufatura, recondicionamento ou reforma, devendo ser fornecidos em suas embalagens originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

4.3. O objeto será composto por um gerador de energia a diesel, do tipo silencioso (cabinado), compatível com sistema de transferência automática de carga (ATS), e nobreaks interativos destinados à estabilização e alimentação ininterrupta de cargas críticas da unidade.

4.4. O gerador deverá possuir, no mínimo: potência máxima de 6,5 kW, potência nominal contínua de 6,0 kW, frequência de 60 Hz, funcionamento monofásico, partida elétrica e manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 12,5 litros, autonomia mínima de 5,5 horas a 50% de carga, nível máximo de ruído de 70 dB(A) a sete metros de distância e regulador automático de tensão (AVR) ou tecnologia equivalente. Deverá acompanhar manual de operação e manutenção, bem como todos os

acessórios indispensáveis à sua utilização.

4.5. Os nobreaks deverão possuir, no mínimo: capacidade de 1.400 VA, entrada bivolt automática (110/220 V), saída de 110 V, tecnologia interativa com estabilização de tensão e autonomia mínima de 40 minutos, considerada a carga efetivamente conectada, conforme condições de ensaio ou metodologia definida no Termo de Referência, garantindo proteção contra subtensão, sobretensão, surtos elétricos e interrupções momentâneas no fornecimento de energia.

Item	Descrição	Características Técnicas Mínimas
1	**Gerador de energia a diesel, tipo silencioso (cabinado), compatível com chave de transferência automática (ATS)**	• Tipo: Gerador de energia a diesel, cabinado (silencioso). • Compatível com entrada para chave de transferência automática (ATS). • Potência máxima: mínimo de 6,5 kW. • Potência nominal em regime contínuo: mínimo de 6,0 kW. • Disjuntor: mínimo de 28 A. • Tensão de saída: 115 V (tomada menor) e 115/230 V (tomada maior). • Sistema elétrico: Monofásico. • Frequência: 60 Hz. • Controle de tensão: AVR (Regulador Automático de Tensão) ou tecnologia equivalente. • Rotação máxima: 3.600 rpm. • Potência do motor: mínimo de 13 cv. • Capacidade mínima do tanque de combustível: 12,5 litros. • Partida: elétrica e manual. • Fator de potência: 1,0. • Autonomia mínima: 5,5 horas, considerando 50% da carga nominal. • Nível máximo de ruído: 70 dB(A) medidos a 7 metros de distância. • Equipamento novo, de primeiro uso. • Acompanhar manual de operação e manutenção.• Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
2	**Nobreak interativo com estabilização de tensão**	• Capacidade nominal: mínimo de 1.400 VA. • Tecnologia: Nobreak interativo com estabilização automática de tensão. • Tensão de entrada: Bivolt automático (110/220 V). • Tensão de saída: 110 V. • Autonomia mínima: 40 minutos, conforme a carga conectada. • Proteção contra subtensão, sobretensão, surtos elétricos e interrupções momentâneas de energia.• Baterias internas seladas e recarregáveis. • Equipamento novo, de primeiro uso. • Manual de operação em português.• Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4.6. As especificações acima representam os requisitos mínimos necessários ao atendimento das necessidades da Administração. Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que comprovadamente atendam ou superem todas as características técnicas e funcionais exigidas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento de marca, fabricante ou modelo específico, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, abrangendo assistência técnica, substituição de peças defeituosas e demais serviços necessários à manutenção da garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.8. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando existentes, às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), quando houver certificação compulsória, e às demais exigências de segurança elétrica e eficiência pertinentes ao objeto.

4.9. **Documentação comprobatória da contratada**

4.9.1. Para assegurar a qualidade dos equipamentos e a adequada execução da contratação, a empresa deverá apresentar, quando exigido no Termo de Referência ou solicitado pela Administração nos momentos nele estabelecidos:

I - catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentação oficial do fabricante que comprovem o atendimento integral às especificações técnicas exigidas;

II - declaração do fabricante ou documentação equivalente que permita a identificação do modelo ofertado e de suas características técnicas, quando estas não estiverem claramente demonstradas nos catálogos;

III - certificado de garantia do fabricante, contendo prazo e condições de cobertura;

IV - manuais de operação, instalação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa;

V - relação da rede de assistência técnica autorizada em território nacional ou declaração do fabricante indicando os canais oficiais de atendimento durante o período de garantia;

VI - declaração de que os equipamentos fornecidos são novos, de primeiro uso, originais de fábrica e livres de qualquer processo de remanufatura, recondicionamento ou reutilização;

VII - comprovação, quando aplicável, de atendimento às certificações compulsórias emitidas pelo Inmetro ou por organismos acreditados, bem como às normas técnicas vigentes relacionadas ao objeto.

4.9.2. A Administração poderá solicitar documentação complementar, esclarecimentos técnicos ou diligências destinadas à comprovação da compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sempre que necessário para a adequada avaliação da proposta.

4.10. **Não utilização de catálogo eletrônico de padronização:**

4.10.1. Não há, até o presente momento, item padronizado aplicável ao objeto desta contratação no catálogo eletrônico de padronização da Administração Pública Federal.

4.11. **Garantia da Contratação:**

4.11.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir garantia

contratual, mediante previsão no instrumento convocatório, nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação. No presente caso, considerando a natureza do objeto, a aquisição de bens comuns e a forma de execução prevista, não se identifica, em princípio, necessidade de exigência de garantia de execução contratual, por não se verificarem circunstâncias que justifiquem essa exigência.

4.11.2. A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade integral da contratada por vícios, falhas no fornecimento, inexecução contratual ou danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado identificou a existência de fabricantes e fornecedores especializados na comercialização de geradores de energia e nobreaks, caracterizando um mercado com oferta de equipamentos compatíveis com as especificações técnicas pretendidas pela Administração.

5.2. Foram avaliadas as alternativas de manutenção da situação atual, locação de geradores e aquisição definitiva dos equipamentos. A manutenção da situação existente não atende ao interesse da Administração, pois não proporciona mecanismos adicionais de proteção e continuidade do fornecimento de energia elétrica, mantendo os riscos de interrupção das atividades institucionais, perda de informações e danos aos equipamentos eletroeletrônicos.

5.3. A locação, embora reduza o investimento inicial, implica despesas recorrentes durante o período de utilização e dependência da disponibilidade de terceiros para manutenção e substituição dos equipamentos, além de não se mostrar adequada à necessidade permanente de infraestrutura elétrica da unidade. Ademais, a solução pretendida envolve não apenas a disponibilização temporária de gerador, mas também a aquisição de nobreaks destinados à proteção e à alimentação ininterrupta de equipamentos críticos, circunstância que favorece a adoção de solução permanente.

5.4. A aquisição definitiva dos equipamentos mostra-se compatível com a natureza permanente da necessidade identificada, proporcionando à Administração a disponibilidade dos bens durante sua vida útil e maior autonomia operacional, sem a incidência de despesas recorrentes de locação, contribuindo para a redução dos riscos associados às interrupções no fornecimento de energia elétrica.

5.5. Para subsidiar a estimativa de preços e verificar a disponibilidade do objeto no mercado, foram utilizadas diferentes fontes de pesquisa, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à pesquisa de preços. Foram realizadas consultas junto a fornecedores do ramo, pesquisas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo destinados à comercialização dos equipamentos, bem como análise de valores praticados em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, conforme documentação constante dos autos.

5.6. Após a consolidação das informações obtidas, foram analisados os preços considerados válidos, observada a metodologia estabelecida nos documentos de pesquisa de preços, para definição do valor estimado da contratação.

5.7. As pesquisas realizadas evidenciaram a existência de equipamentos disponíveis no mercado com características compatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos, demonstrando, em princípio, a existência de condições de competição entre potenciais fornecedores. Constatou-se, ainda, que há disponibilidade de modelos com diferentes características e capacidades, possibilitando a definição de especificações técnicas baseadas em requisitos mínimos de desempenho e qualidade, sem indicação de marca ou fabricante específico.

5.8. Diante desse cenário, conclui-se que a solução pretendida é tecnicamente disponível no mercado nacional e compatível com a necessidade identificada, sendo viável sua contratação mediante o procedimento de contratação cabível, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos destinados à geração e estabilização de

energia elétrica, compreendendo gerador de energia a diesel, do tipo silencioso (cabinado), compatível com chave de transferência automática (ATS), e nobreaks destinados à proteção dos equipamentos considerados críticos para o funcionamento do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB.

6.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, novos, de primeiro uso, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, bem como de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa e dos respectivos termos de garantia.

6.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes fases:

a) Aquisição: compreendendo o fornecimento dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, incluindo os acessórios e componentes necessários ao seu adequado funcionamento;

b) Transporte e entrega: sob responsabilidade da contratada, garantindo que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra avarias;

c) Recebimento e aceitação: mediante conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, verificação do atendimento às especificações técnicas e realização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo;

d) Operação: consistindo na utilização dos equipamentos de acordo com as especificações e recomendações dos respectivos fabricantes, de modo a proporcionar suprimento emergencial de energia elétrica durante interrupções do fornecimento da rede e proteção e alimentação ininterrupta das cargas conectadas aos nobreaks, conforme suas respectivas capacidades e autonomias;

e) Manutenção: compreendendo as ações necessárias à preservação da vida útil e do adequado funcionamento dos equipamentos. Durante o período de garantia, competirá à contratada atender às condições de garantia estabelecidas na contratação, providenciando o reparo ou a substituição dos equipamentos ou componentes que apresentarem defeitos abrangidos pela garantia, diretamente ou por intermédio de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, sem qualquer ônus para a Administração. Após o término da garantia, caberá ao ICMBio, por meio do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB, avaliar a necessidade de realização ou contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes e a disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição.

f) Desativação e destinação final: correspondente ao encerramento da vida útil dos equipamentos. Caberá ao ICMBio promover o desfazimento dos bens em conformidade com a legislação patrimonial e ambiental vigente, observando os procedimentos aplicáveis à Administração Pública para alienação, reaproveitamento ou descarte de bens permanentes. A destinação final de baterias, componentes eletroeletrônicos, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos gerados durante a utilização e manutenção dos equipamentos deverá ocorrer de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis, observada, quando cabível, a responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes pelos mecanismos de logística reversa previstos na legislação.

6.4. Ao considerar todas as etapas do ciclo de vida, verifica-se que a aquisição se mostra compatível com a natureza permanente da necessidade identificada, uma vez que proporciona disponibilidade da solução durante a vida útil dos equipamentos, reduz riscos de interrupção das atividades institucionais e contribui para a proteção do patrimônio público. Os custos relacionados à manutenção deverão ser avaliados ao longo da vida útil dos equipamentos, observadas as condições de garantia, a disponibilidade de peças de reposição e a existência de assistência técnica no mercado nacional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades serão definidas com base no levantamento das cargas elétricas existentes, na identificação dos equipamentos considerados essenciais para a continuidade das atividades do CPB e na capacidade necessária para assegurar a disponibilidade de energia elétrica e a proteção das cargas consideradas críticas durante interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica.

7.2. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram estabelecidos considerando a necessidade de disponibilização de uma fonte de geração de energia elétrica para atendimento emergencial da unidade e de nobreaks destinados à proteção e à alimentação ininterrupta dos equipamentos críticos, conforme as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
1	Gerador de energia a diesel, tipo silencioso (cabinado), compatível com chave de transferência automática (ATS)	1
2	Nobreak interativo com estabilização de tensão	10

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação será de **R$ 21.860,86 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que o objeto é composto por dois tipos distintos de equipamentos — gerador de energia e nobreaks —, com características, funcionalidades e mercados fornecedores próprios, e que não se identifica, a princípio, dependência técnica que exija o fornecimento conjunto dos itens por um único fornecedor, entende-se que o parcelamento da contratação por itens é tecnicamente viável e adequado ao interesse da Administração.

9.2. O parcelamento por itens permite que cada equipamento seja disputado de forma independente, ampliando a participação de fornecedores que comercializam geradores ou nobreaks, sem prejuízo do atendimento da necessidade institucional, uma vez que os equipamentos possuem funções distintas e podem ser fornecidos separadamente.

9.3. A adoção do parcelamento também favorece a competitividade e possibilita a obtenção de condições mais vantajosas para cada item, sem comprometer a compatibilidade ou o desempenho esperado da solução, desde que sejam observadas, para cada equipamento, as especificações técnicas e os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

9.4. Dessa forma, não se verifica, sob os aspectos técnico e econômico, necessidade de contratação conjunta dos itens, razão pela qual se considera adequada a divisão do objeto em dois itens, correspondentes ao gerador de energia e aos nobreaks.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de interferir ou demandar integração com o objeto da presente contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, na Contratação nº 443033-105/2026, sendo considerada crítica, de alto impacto, para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de

novembro de 2011).

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1. A contratação proporcionará maior segurança e confiabilidade à infraestrutura de fornecimento de energia elétrica da unidade, reduzindo os riscos de interrupção das atividades, perda de informações, danos aos equipamentos eletroeletrônicos e paralisação de atividades de pesquisa, monitoramento e demais ações desenvolvidas pelo CPB.

12.2. Espera-se, ainda, assegurar maior continuidade operacional das atividades que dependem de energia elétrica, reduzir a exposição dos equipamentos a oscilações, surtos e interrupções momentâneas, contribuir para a preservação do patrimônio público e ampliar a capacidade de resposta da unidade diante de falhas no fornecimento de energia elétrica.

12.3. A solução também contribuirá para a manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades finalísticas e administrativas do CPB, reduzindo os impactos operacionais decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica e fortalecendo a capacidade institucional do ICMBio para o cumprimento de suas atribuições.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A implantação da solução demandará providências administrativas e operacionais relacionadas ao recebimento, à instalação e à entrada em operação dos equipamentos. Previamente à instalação, deverá ser realizada a verificação das condições da infraestrutura elétrica existente, com a finalidade de confirmar sua compatibilidade com as especificações dos equipamentos, bem como definir ou validar os locais de instalação e as cargas elétricas a serem atendidas pelo gerador e pelos nobreaks.

13.2. Após a entrega, serão realizados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, compreendendo a conferência quantitativa e qualitativa dos bens, a verificação do atendimento às especificações técnicas e, quando aplicável, a realização de testes de funcionamento e demais verificações necessárias à entrada em operação dos equipamentos.

13.3. Até o presente momento, não foram identificadas necessidades de obras, adaptações estruturais ou contratações complementares para viabilização da solução. Essa conclusão deverá ser confirmada a partir da verificação da infraestrutura elétrica existente, previamente à instalação dos equipamentos.

13.4. As providências mencionadas constituem procedimentos necessários à adequada implantação, recebimento e fiscalização do objeto, devendo ser observadas as orientações dos fabricantes e os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, previstos no art. 11, inciso IV, e parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, e demais normas e orientações pertinentes às contratações públicas sustentáveis.

14.2. Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição estão relacionados, principalmente, ao consumo de combustível e à emissão de gases decorrentes da operação do gerador a diesel, ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos provenientes da substituição de baterias dos nobreaks, filtros, óleos lubrificantes e demais componentes sujeitos a desgaste, bem como à destinação dos equipamentos e de seus componentes ao término de sua vida útil.

14.3. Como medidas mitigadoras, deverão ser observados os requisitos técnicos e de segurança aplicáveis aos equipamentos, bem como, quando existentes, critérios relacionados à eficiência energética, durabilidade, facilidade de manutenção e disponibilidade de peças e componentes. A contratada deverá observar a legislação ambiental e as demais normas aplicáveis ao fornecimento dos equipamentos.

14.4. Durante a operação e manutenção do gerador, deverão ser observadas as orientações do fabricante quanto ao abastecimento, armazenamento e manuseio de combustível, troca de óleo, filtros e demais insumos, de modo a prevenir vazamentos, contaminação do solo e outros impactos ambientais decorrentes da utilização do equipamento.

14.5. Ao término da vida útil dos equipamentos, o ICMBio deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos bens e de seus componentes, especialmente baterias, componentes eletroeletrônicos, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, os mecanismos de logística reversa disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes.

14.6. Considerando a natureza e o porte dos equipamentos, os impactos ambientais identificados são passíveis de controle e mitigação mediante a observância das normas aplicáveis, a adequada operação e manutenção dos equipamentos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados ao longo de seu ciclo de vida.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é técnica, operacional e economicamente viável, mostrando-se compatível com as necessidades identificadas pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB.

16.2. A aquisição de equipamentos destinados à geração e estabilização de energia elétrica, compreendendo gerador de energia e nobreaks, é compatível com a necessidade permanente da unidade de dispor de mecanismos de proteção e continuidade do fornecimento de energia elétrica para as cargas consideradas críticas, reduzindo os riscos associados a interrupções, oscilações e demais falhas no fornecimento de energia.

16.3. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de equipamentos disponíveis para atendimento das especificações técnicas estabelecidas, permitindo a definição de requisitos mínimos de desempenho e qualidade sem direcionamento a marca ou fabricante específico. O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável, considerando as características distintas dos equipamentos e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas.

16.4. A solução proposta mostra-se compatível com a natureza permanente da necessidade identificada e com a disponibilidade dos equipamentos no mercado, tendo a estimativa de preços sido elaborada com base nas fontes e metodologia registradas nos documentos que integram o processo.

16.5. A contratação contribuirá para reduzir riscos de interrupção das atividades institucionais, proteger os equipamentos utilizados pelo CPB e preservar a continuidade das atividades administrativas, técnico-científicas e finalísticas da unidade, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais do ICMBio.

16.6. Diante dos elementos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os requisitos de sustentabilidade, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos nos documentos que compõem a contratação.

17. RESPONSÁVEIS

LEANDRO JERUSALINSKY

Analista Ambiental

RAQUEL HELLEM TRINDADE FERREIRA

Analista Ambiental

TÂMARA LUCY REIS LOPES DA CRUZ

Técnica Administrativa / Servidora Cedida

18. ANEXOS

18.1. Anexo I – Pesquisa de Preço;

18.2. Anexo II – Minuta de Mapa de Riscos; e

18.3. Anexo III - Matriz de Gerenciamento de Risco.

19. APROVAÇÃO

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Coordenador-Geral de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Lucy Reis Lopes da Cruz**, **Técnico Administrativo(a)**, em 27/10/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Jerusalinsky**, **Coordenador de Centro**, em 27/10/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Hellem Trindade Ferreira**, **Analista Ambiental**, em 27/10/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo**, **Coordenador(a) Geral**, em 04/11/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **024457442** e o código CRC **FA89CE4F**.